

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

Seleção De Profissionais Especializados Para A Implementação E Desenvolvimento Do Projeto Tropa do Esporte no Estado de Rondônia no Termo de Fomento nº 976887/2025

A Casa Brasil - Associação Assistência Social E Promoção Da Cultura, Desporto, Educação E Saúde, associação civil sem fins lucrativos, fundada em fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF nº 04.887.737/0001-29, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do formato de contratação via MEI de profissionais, por tempo determinado, a ser regido de acordo com o Termo de Fomento nº 976887/2025, celebrado entre a Casa Brasil e o Ministério do Esporte - MESP, visando a execução do Projeto Tropa do Esporte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente instrumento estará disponível para consulta no site da Casa Brasil, podendo ser acessado em <https://casabrasil.org.br/>, na seção Editais, no item Tropa do Esporte.
- 1.2. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas, pedagógicas e esportivas do Projeto Tropa do Esporte no Estado de Rondônia vinculado ao Termo de Fomento nº 976887/2025, celebrado entre a Casa Brasil e o Ministério do Esporte – MESP no qual tem como um de seus principais objetivos promover iniciativas voltadas para o esporte, cujo foco central é proporcionar à comunidade acesso a uma ampla variedade de atividades esportivas e de lazer, com destaque para o futebol.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARGOS OFERTADOS

- 3.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo:

Nº	Prestador de Serviços	Atribuições	Qtd	Duração/ Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Auxiliar administrativo	Acompanhar e auxiliar os coordenadores em todas as necessidades para cumprimento de suas funções. Carga Horária: 40h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Garante execução adequada das atividades, segurança e formação integral dos beneficiários	05	14	R\$ 2.500,00	R\$ 175.000,00

02	Coordenador de Núcleo	Planejar e coordenar atividades do núcleo, zelando pela segurança e desenvolvimento dos beneficiários. Carga Horária: 40h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Garante execução adequada das atividades, segurança e formação integral dos beneficiários.	16	12	R\$ 3.600,00	R\$ 691.200,00
03	Coordenador Geral	Coordenar e supervisionar o projeto, integrando a equipe e garantindo a execução eficiente das atividades Carga Horária: 40h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Essencial para alinhar etapas, equipe e objetivos, garantindo a execução eficaz do projeto.	01	14	R\$ 6.100,00	R\$ 85.400,00
04	Coordenador Setorial	Supervisionar aulas, auxiliar instrutores e garantir a segurança e o bom andamento das atividades. Carga Horária: 40h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Assegura a condução correta das atividades, segurança e acompanhamento dos beneficiários.	08	12	R\$ 3.600,00	R\$ 345.600,00
05	Instrutor	Responsável pelo auxílio ao professor no desenvolvimento das atividades, realização das atividades e na elaboração de fichas 8h de aula e 2 reunião Carga Horária: 10h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Garante bom andamento das aulas, assistência individual e segurança durante as atividades.	16	12	R\$ 1.400,00	R\$ 268.800,00
06	Monitor	Apoiar o instrutor, auxiliar beneficiários e zelar pelos materiais e organização do local. Carga Horária: 20h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Garante bom andamento das aulas, assistência individual e segurança durante as atividades. 2 para cada núcleo	32	12	R\$ 2.000,00	R\$ 768.000,00
07	Professor futebol/funcional	Conduzir aulas, elaborar planos de aula e controlar a frequência dos beneficiários. Carga Horária: 20h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Responsável pela execução direta das atividades, aprendizado e segurança dos beneficiários.	16	12	R\$ 2.600,00	R\$ 499.200,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir qualificação compatível com a vaga pretendida, conforme descrição das atribuições e requisitos do cargo;
- Estar regularmente inscrito como Microempreendedor Individual (MEI) e apto a emitir notas fiscais;
- Ter disponibilidade para atuar no estado de Rondônia pelo período estabelecido no edital;
- Não possuir vínculo empregatício ou contrato vigente que possa caracterizar conflito de interesses com as funções a serem desempenhadas;
- Atender a todos os critérios exigidos no presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos a prestar o serviço poderão enviar seus currículos para o e-mail departamentopessoal@casabrasil.org.br, com o assunto: "Tropa do Esporte - (Vaga pretendida)" entre os dias 19/02/2026 a 04/03/2026.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Casa Brasil <https://casabrasil.org.br>, divulgado nos canais oficiais de comunicação da instituição e através de e-mail.

6.2. Os candidatos aprovados serão convocados por e-mail e deverão comparecer à sede da Casa Brasil ou a local previamente definido para a assinatura do contrato e apresentação da documentação original.

6.3. Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido, será convocado o próximo candidato classificado, conforme ordem de pontuação.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os profissionais selecionados serão contratados na modalidade de prestador de serviço autônomo, via MEI.
- 7.2. A duração do contrato será conforme estabelecido para cada cargo, podendo ser prorrogada mediante necessidade e disponibilidade orçamentária.
- 7.3. O pagamento será efetuado mensalmente mediante emissão de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços contratados.
- 7.4. O não cumprimento das atribuições estabelecidas no contrato poderá resultar na rescisão do mesmo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela Casa Brasil, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.
- 8.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à Casa Brasil, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 8.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do Projeto Tropa do Esporte no Estado de Rondônia.
- 8.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da Casa Brasil, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

19 de fevereiro de 2026



Fabio Correa de Oliveira
Diretor Presidente